



DECRETO Nº 9.438, DE 15 DE MAIO DE 2025

1/2

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e art. 22 da Lei nº 6.230/2024 - LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.252/2024 - LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 46/2025, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 384.794,56 (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

26.26.04.122.0001.2262 - Manutenção geral da Controladoria 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	36.000,00
16.16.27.812.0033.2486 - Manutenção e conservação dos equipamentos esportivos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	9.100,00
15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	5.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	152.013,48
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	163.925,08
18.18.15.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	18.756,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 63.856,00 (sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

08.08.04.122.0001.2411 - Ações para o Desenvolvimento Regional - ABCDMR 3.3.71.70.00.00.00.00 0001 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	27.000,00
26.26.04.122.0001.2262 - Manutenção geral da Controladoria 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.500,00
26.26.04.122.0001.2262 - Manutenção geral da Controladoria 3.3.90.33.00.00.00.00 0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$	4.500,00



DECRETO Nº 9.438, DE 15 DE MAIO DE 2025

2/2

08.08.04.122.0001.2411 - Ações para o Desenvolvimento Regional - ABCDMR

3.3.71.70.00.00.00.00 0001

RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$ 9.100,00

18.18.15.451.0035.1110 - Requalificação viária

4.4.90.51.00.00.00.00 0001

OBRAS E INSTALACOES R\$ 18.756,00

II - R\$ 320.938,56, provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço em 31/12/2024, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao saldo financeiro de Transferência de Recurso Federal destinada a Secretaria de Educação - SC.

R\$ 315.938,56 (trezentos e quinze mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), referente ao saldo financeiro de Transferência de Recurso Federal destinada a Secretaria de Saúde - SS.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.252/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2025.

Município de Mauá, em 15 de maio de 2025.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ap//